



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade de ROBERTO DIAS SIENA.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o julgamento **pela regularidade com ressalvas** das contas sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena, relativas ao Exercício Financeiro de 2020.

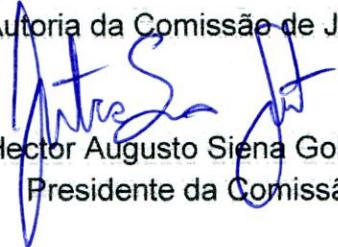
Parágrafo único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do **Processo nº 178720/21, Acórdão de Parecer Prévio de nº 330/23** - Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3037, de 30/08/2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 02 de fevereiro de 2024.


MARIO CESAR FABIANO
Presidente

Autoria da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:


Hector Augusto Siena Gobetti
Presidente da Comissão


Anauto Souza de Gouveia
Relator


Mario Torres Bittencourt Junior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

7ª LEGISLATURA

Ata da quinta Sessão Extraordinária, realizada ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Na sequência passa para a ordem do dia e passa a palavra ao 1º Secretário, Mário Torres Bittencourt Júnior que faça a leitura das matérias da ordem do dia: 2º

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

Súmula: “Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade de ROBERTO DIAS SIENA.” **Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas.**

Encaminhado através do Of. 005/2024 - CMT de 02/02/2024. Apresentado dia 13/05/2024.

Pedido de vista pela vereadora Jislaine Pereira Ferraz por duas sessões no dia 13/05/2024.

Pedido de vista pela vereadora Angélica de Oliveira Lima por duas sessões no dia 03/06/2024.

O Projeto de Decreto Legislativo é colocado em discussão, é discutido pela Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, pela Vereadora Angélica de Oliveira Lima, pelo Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti, pelo Vereador Tega Fabiano e pelo Vereador Anauto Souza de Gouvea. Aprovado em

1ª discussão e votação em 01/07/2024 por 05 x 04 votos. Na sequência é colocado em 2ª votação

sendo aprovado por cinco votos favoráveis dos vereadores Anauto Souza de Gouvea, Héctor

Augusto Siena Gobetti, Mário Torres Bittencourt Júnior, Silvano Rodrigues de Oliveira e Mário

César Fabiano e quatro votos contrários das Vereadoras Angélica de Oliveira Lima e Jislaine

Pereira Ferraz e dos Vereadores Edson de Souza e Amadeu de Oliveira Lima. Não havendo mais

matérias o Presidente passa para a justificativa de votos. Justificam o voto a Vereadora Jislaine

Pereira Ferraz e a Vereadora Angélica de Oliveira Lima. Não havendo justificativas, mais o

Presidente deseja boa tarde a todos, e declara encerrada a presente Sessão, que para constar eu,

Luiz Carlos Mello da Silva (.....*Luiz Carlos Mello da Silva*.....), Assistente

Legislativo digitei esta, conforme arquivo na Mídia, e que será arquivada digitalmente nesta

secretaria em ordem numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º

Secretário Mário Torres Bittencourt Júnior e pelo Presidente Mário Cesar Fabiano. Sala das

Sessões, oitavo dia do mês de julho de 2024.

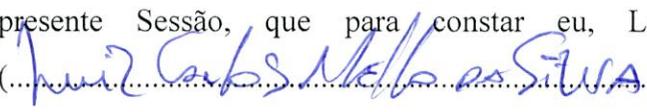


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 7ª LEGISLATURA

Ata da sexta Sessão Extraordinária, realizada ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Na sequência o Presidente convida a todos para a Oração do Pai Nosso. Em seguida passa para a ordem do dia e passa a palavra ao 1º Secretário, Mário Torres Bittencourt Júnior que faça a leitura das matérias da ordem do dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA OFERECIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI Nº 201/67**, de autoria do eleitor Ivan Bribis Rodrigues, para cassação do mandato da Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa. Denúncia encaminhada no dia 15/08/2024; Apresentada no dia 19/08/2024 na 26ª Sessão Ordinária; Recebida por maioria dos vereadores presentes na 26ª Sessão Ordinária; Apresentada a Defesa Prévia pela denunciante e recebida em 09/09/2024 no endereço eletrônico comissaoprocessante@tamarana.pr.leg.br; Emissão do Parecer pelo arquivamento no dia 13/09/2024, pela relatora e presidente da comissão, durante a 4ª Reunião da Comissão Processante; Emissão do parecer pelo prosseguimento pelo membro no dia 13/09/2024. O 1º Secretário Vereador Mároio Torres Bittencourt Júnior faz a leitura da defesa apresentada pela denunciada, o parecer da Relatora Jislaine Pereira Ferraz pelo arquivamento da denúncia e a manifestação pelo prosseguimento da denúncia do membro Anauto Souza de Gouvea. Após a leitura o Presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão Processante. É discutido pelo Vereador Edson de Souza, pela Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, pelo Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira, pelo Vereador Mário Torres Bittencourt Júnior, pelo Vereador Elias Ferreira de Moraes, pelo Vereador Anauto Souza de Gouvea, pelo Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti, pela Vereadora Angélica de Oliveira Lima e pelo Vereador Tega Fabiano. A Vereadora Jislaine Pereira Ferraz pede que conste que o Presidente não concedeu a palavra para réplica, pois se sentiu ofendida, pela fala ofensiva em que foi mencionado pelo Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti o nome do Vice-Prefeito, e que o mesmo Vereador fez insinuações de que não agiu com isonomia como relatora tirando a credibilidade do seu trabalho ao afirmar que tinha interesses ao elaborar parecer

pelo arquivamento. Na sequência o Presidente coloca em votação o **Parecer da Comissão Processante**. Após a votação, a denúncia é arquivada por cinco votos favoráveis, do Vereador Elias Ferreira de Moraes, Vereadora Angélica de Oliveira Lima, Jislaine Pereira Ferraz, Silvano Rodrigues de Oliveira e Edson de Souza, dos votos contrários do Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti e Vereador Anauto Souza de Gouvea e uma abstenção, do Vereador Mário Torres Bittencourt Júnior. Após a votação, o Presidente declara a **denúncia arquivada**. Na sequência o Presidente passa para justificativa de votos, justificam o voto a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, a Vereadora Angélica de Oliveira Lima, o Vereador Edson de Souza, o Vereador Mário Torres Bittencourt Júnior, o Vereador Elias Ferreira de Moraes e pelo Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira. Não mais havendo justificativas, mais o Presidente deseja boa tarde a todos e declara encerrada a presente Sessão, que para constar eu, Luiz Carlos Mello da Silva (, Assistente Legislativo digitei esta, conforme arquivo na Mídia, e que será arquivada digitalmente nesta secretaria em ordem numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Mário Torres Bittencourt Júnior e pelo Presidente Mário Cesar Fabiano. Sala das Sessões, décimo nono dia do mês de setembro de 2024.

